



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ: 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



LEI N.º . 1.908 DE 23 DEZEMBRO DE 2013


“Dispõe sobre a transformação de área rural em área urbana para fins de loteamento e urbanização” .

EU, PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ - no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste Município, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica incorporada à área urbana do Município de São Domingos do Araguaia - Estado do Pará - a área de 33.2012ha - Lote 17-C - Matrícula n.º . 1657 - Folha 01 - Livro 02 - denominada de Chácara Cedro - Registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Domingos do Araguaia - Estado do Pará - para fins de parcelamento do solo e urbanização.

Art.2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia - Estado do Pará - aos 23 de dezembro de 2013.


PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL